



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº.318/2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, DESTINADO A
CONSTRUÇÃO DA QUADRA
POLIESPORTIVA NA ESCOLA "SÃO
JORGE", MUNICÍPIO DE
BREJETUBA/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, SR OLANDINO BELISÁRIO COCO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 278.809,66 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos.), na dotação orçamentária a título de Construção da Quadra Poliesportiva na Escola "São Jorge", Município de Brejetuba/ES, a seguir:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.019.3075 – Construção de Quadra Poliesportiva na Escola "São Jorge".
4.4.9.0.5.1 – Obras e Instalações
4.4.9.0.5.1.02 – Edificações-----278.809,66
Ficha – 562
TOTAL.....: 278.809,66

Art. 2º. – Para atender o que dispõe o art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária que segue:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.019.3021 – Construção, Ampliação Escolas 40% FUNDEF
4.4.9.0.5.1 – Obras e Instalações
4.4.9.0.5.1.02 – Edificações-----278.809,66
Ficha – 275
TOTAL.....: 278.809,66

Art. 3º. – Os recursos de que trata o art. 1º, serão oriundos de recursos de convênios, em contrapartida de recursos municipais.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES, 29 de novembro de 2006.

OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES em 29 de novembro de 2006.

RIBAMAR ÁREAS
CHEFE DE GABINETE